



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



EDITAL N° 003/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023



Estabelece o EDITAL da III PREMIAÇÃO DE PROFESSORES - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira para seleção de projetos desenvolvidos por professores das redes de ensino municipal e estadual do município de Viçosa-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os dispositivos da RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/SME N° 002/2020, estabelece e torna público o Edital da III Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira do município de Viçosa - Minas Gerais, que visa reconhecer, divulgar, valorizar e premiar iniciativas educacionais que evidenciam o avanço da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino.

1. DA INICIATIVA

1.1 A Premiação tem como objetivo reconhecer o trabalho de professores que atuam nas escolas públicas municipais e estaduais de Viçosa-MG, valorizando as suas boas práticas que serão analisadas a partir de iniciativas que demonstram empenho, dedicação e bom método de ensino. São professores de diversas realidades, com trajetórias únicas e desafios cada vez maiores, que compartilham entre si uma inquietação e vontade permanente de fazer uma diferença positiva na vida de seus alunos.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



2. DO PROCESSO E DATAS IMPORTANTES

2.1 Os professores interessados devem se inscrever através do [formulário de inscrição](#), anexando seu projeto conforme detalhado no item a partir das 08:00hs do dia 01/08/2023 até às 23:59hs do dia 10/09/2023.

2.2 A avaliação das iniciativas irá considerar o projeto escrito e o caráter pedagógico e inovador da iniciativa, bem como a comprovação da realização do projeto, através de fotos, trabalhos e/ ou relatos de alunos.

2.3 A Comissão Avaliadora fará a avaliação dos projetos de cada categoria e enviará a lista dos selecionados até o dia 05/10/2023. A Lista dos selecionados será divulgada no dia 16/10/2023 via email assim como publicada no Instagram oficial da Escola do Legislativo de Viçosa. <https://www.instagram.com/escoladolegislativodevicosamg/>

2.4 Os professores com projetos de maior destaque serão premiados conforme regras definidas no Item II deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever professores de ensino regular, professores de ensino especial, professores de ensino profissionalizante, supervisores e orientadores educacionais que atendam aos seguintes critérios:

I – Tenham desenvolvido o trabalho como professor, titular ou substituto, devidamente autorizado pelo órgão competente, entre julho de 2022 e julho de 2023.

II – Ministre aulas de disciplinas do currículo, integrando-as às ações e projetos educacionais da Unidade de Ensino, visando aprimorar a formação técnica e educacional dos alunos;

III – Não tenha inscrito o mesmo projeto em edições anteriores da Premiação de Professores Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira;

IV – Cada professor pode submeter um projeto por edição como autor;

V – Para a inscrição ser deferida, o projeto deverá contemplar as orientações descritas no **item, assim** como as orientações compostas no modelo de trabalho do **ANEXO I**.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



§ 1º Em caso de projeto com mais de um autor, é necessária a indicação dos nomes dos co-autores no ato da inscrição, para que, durante a homenagem, todos sejam citados e certificados.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 A Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira é atribuída a sete categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Inclusiva e Educação Prisional.

Item I:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Educação Infantil	Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses); Crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); Crianças pequenas (de 4 anos a 5 anos e 11 meses)	I
Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA.	II
Ensino Fundamental II (anos finais)	Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA.	III
Ensino Médio	Ensino Médio (1º ao 3º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA.	IV
Educação de Jovens e Adultos	Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	V
Educação Inclusiva	Atendimento Educacional Especializado – AEE	VI



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Educação Prisional	Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	VII
--------------------	--	-----

5. DO TRABALHO ESCRITO

5.1 O projeto inscrito deverá relatar uma experiência educativa desenvolvida com os alunos, retratando a iniciativa de modo descritivo; o relato (resumo) das práticas deverá ser digitado e estar de acordo com as normas da Língua Portuguesa e da ABNT, ter no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras.

- Referente ao envio do vídeo, se tiver, ele deverá ser sucinto e explicativo, descrevendo o desenvolvimento da prática e deverá ter no máximo 5 minutos.
- As fotos e ou vídeos deverão mostrar o desenvolvimento de todo o trabalho resumidamente.

A formatação do trabalho deve seguir as seguintes regras:

- Texto justificado;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Toda a documentação deve ter as páginas numeradas, incluindo os documentos em fotocópia, com total mínimo de 5 (sem contabilização da capa e resumo) e máximo de 10 páginas.

Dois arquivos devem ser anexados ao formulário de inscrição: **Anexo I**, constando a parte escrita da proposta educacional e **Anexo II** a comprovação da realização da proposta de vídeos e/ou fotos.

Os arquivos devem ser anexados em extensão .doc, .docx, ou pdf. e sugere-se que a estrutura do trabalho contenha os componentes presentes no **ANEXO I** deste edital.



6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação dos projetos inscritos será organizado pela Comissão Organizadora composta pela Escola do Legislativo de Viçosa que passará para a Comissão de Avaliação que será composta por:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante da Universidade Federal de Viçosa;
- III- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Viçosa;
- IV- 01 (um) profissional representante do CRAS ou Conselho Tutelar;
- V- 01 (um) representante da sociedade civil.

6.2 A Comissão Avaliadora não será a mesma em todas as edições da premiação.

A Comissão Avaliadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados.

6.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0 a 100 para cada proposta inscrita considerando os seguintes critérios:

Item II:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 1ª FASE

Nºda categoria	Descrição	Pontuação
I	Avaliação da apresentação no formato proposto.	10
II	Equidade e a inclusão como valores.	10
III	Inspiração para aplicabilidade em outros contextos.	10
IV	Evidências de aprendizagem.	10
V	Didática específica da categoria.	10



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



VI	Correlação clara entre as aprendizagens propostas e habilidades da faixa etária correspondente com as competências específicas e gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	10
VII	Eficácia e relevância - resultados que contribuem com o alcance de uma educação de qualidade.	10
VIII	Identificação do protagonismo dos alunos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem.	10
IX	Enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas.	10
X	Relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos estudantes.	10

OBS: Como critério de desempate será usado a maior pontuação de cada critério de avaliação respectivamente, II; III; IV; VIII; X; IX; VI; V e I.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 A II Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira, obedecerá ao seguinte calendário/cronograma:

Item III:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Premiação	10/07/2023
Apresentação do edital nas plataformas digitais	01/08/2023
Lançamento e abertura das inscrições	01/08/2023
Encerramento das inscrições	10/09/2023
Divulgação dos premiados	25/10/2023



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Cerimônia de Premiação na Câmara Municipal de Viçosa	23/11/2023
--	------------

OBS: *ressaltamos que o cronograma poderá eventualmente sofrer alterações e a Comissão Organizadora se compromete a informar os proponentes através da comunicação por meio do e-mail e/ou telefone, bem como através das páginas e redes sociais oficiais da Escola do Legislativo de Viçosa, bem como na aba dentro do site da Câmara Municipal de Viçosa.*

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1 A Comissão Avaliadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados.

9.2 A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios para classificação dos projetos:

Item IV:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 2ª FASE

Nº da categoria	Descrição	Pontuação
I	Comprovação por meio de instrumentos popularmente difundidos (Como publicações em jornais, sites oficiais, vídeos, print de redes sociais, anúncio, material de divulgação etc..)	100

A Comissão atribuirá uma pontuação de no mínimo dez (10) para cada um dos critérios de avaliação, somando-se 100 pontos ao final de cada avaliação.

10. DOS PRÊMIOS



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



10. 1 Todos os projetos que atingirem a pontuação mínima de 60 pontos receberão certificado de participação.

10. 2 Dentre todos os projetos inscritos, os que obtiverem maior pontuação serão destacados em 1º, 2º e 3º lugar para receberem o prêmio e homenagem.

I- Todos os projetos receberão certificado de prestígio que será entregue durante uma Reunião Ordinária na Câmara Municipal de Viçosa, além de uma matéria exclusiva no site oficial da Câmara Municipal de Viçosa, jornais e rádios locais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção.

Viçosa, Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.

Vereador Rafael Magalhães Cassimiro

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Vereador Bartolomeu da Silva Martins

Coordenador Geral da Escola do
Legislativo de Viçosa

Vereadora Marli Coelho Januário

Coordenadora Técnica da Escola do
Legislativo de Viçosa

ANEXO I

Título do Trabalho (tamanho 14)

Nome do Autor E Co-Autor

(Código e nome da Categoria)

OBS: Todo o trabalho deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento de 1,5. O documento deve ter, no máximo, 15 páginas (incluindo anexos).

Resumo

Descreva aqui um resumo do trabalho ou da experiência, seu contexto e de forma geral como foi realizada e os principais resultados. Limite-se no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras.

Introdução

Caso queira inserir uma imagem dentro do texto, insira-a centralizada e com legenda logo abaixo, conforme Figura 1.



Figura 1. Exemplo de figura

(A fonte da legenda da imagem é Times New Roman, tamanho 10, texto centralizado)

Caso queira incluir uma tabela no texto, a tabela deve estar centralizada e com legenda acima da tabela, conforme Tabela 1. A fonte da tabela é Times New Roman, tamanho 12, texto centralizado.

Tabela 1. Exemplo de tabela

Coluna A	Coluna B	Coluna D	Coluna E
Valor A1	Valor b1	Valor c1	Valor d1
Valor A2	Valor b2	Valor c2	Valor d2
Valor a3	Valor b3	Valor c3	Valor d3

Caso tenha referências no texto, use o padrão ABNT para citação no formato (SOBRENOME, ANO, PAGINA) quando estiver no final de sentença ou sobrenome (Ano) quando estiver no meio de frases. Exemplos:

“A terra dá uma volta ao redor do sol a cada, aproximadamente, 365 anos” (COPÉRNICO, 1753,p.23).

Segundo Copérnico (1753), o tempo de translação da terra em volta do sol é de, aproximadamente, 365 anos.

Para qualquer situação que não esteja definida neste documento, deve ser seguida a norma ABNT (sugestão:[Normas ABNT](#)).

1. Justificativa

Descreva aqui os motivos para a realização do trabalho. Porque esse trabalho foi desenvolvido, o que motivou seu desenvolvimento.

2. Objetivos

Descreva aqui os objetivos do trabalho (pode ser dividido em geral e específico). Preferencialmente, focar nos objetivos de aprendizagem da experiência relatada no trabalho.



3. Conteúdos Curriculares

Relacione aqui os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos. No caso de o autor ser um professor da Educação Prisional, há necessidade de vincular o trabalho a um determinado conteúdo curricular que inclui cursos técnicos e profissionalizantes. O relato deve contemplar as ações desenvolvidas na sala de recursos multifuncional e/ ou no trabalho colaborativo junto ao(à) professor da sala de aula comum e seus impactos em termos de garantia do direito à participação plena e acesso aos conteúdos curriculares dos estudantes público-alvo da educação especial e dos ganhos da turma em termos de aprendizagem.

4. Participantes envolvidos

Explicitar o público-alvo envolvido na experiência (níveis, etapas e modalidades de ensino), o sexo alvo atingido (se mais meninas ou meninos estão se interessando por x parte do projeto).

5. Metodologia

Descreva aqui o relato do passo a passo de como a Experiência Educativa foi desenvolvida, destacando as condições de aprendizagem em cada etapa do projeto, incluindo a descrição do uso de materiais pedagógicos com recursos de acessibilidade, ferramentas tecnológicas e outros instrumentos que contribuíram na execução da proposta). Descrição das estratégias pedagógicas desenvolvidas para garantir a participação dos estudantes no período remoto dentro da realização do projeto. Caso a estratégia ou parte dela foi organizada em articulação com algum professor, detalhar como e em que momentos esse trabalho colaborativo foi necessário e quais seus efeitos em termos das condições de aprendizagem da turma). Explicitar de que forma a Experiência Educativa se relaciona com o território, os equipamentos, ações e políticas existentes e com a comunidade local.

6. Análise Conclusiva

Descreva aqui a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes, evidências das aprendizagens alcançadas e do trabalho pedagógico do professor. Explicitar de que forma



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



a Experiência Educativa contribuiu para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na nova BNCC.

7. Dificuldades encontradas

Descreva os pontos positivos/negativos, sugestões para melhorar ou fazer diferente em trabalhos futuros, possibilidades de réplica.

8. Referências

Caso haja, as referências usadas no texto devem ser listadas ao final, usando o formato ABNT em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor. Formato:

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. **Título:** subtítulo (se houver). Edição (se houver). Local: Editora, ano de publicação.